



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.487, de 15 de dezembro de 2022.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2077 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1007 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE (1793) .....115.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2077 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1007 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE (4712) .....15.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2077 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1007 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE (2706) .....130.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de dezembro de 2022.**

**André Luís Barcellos Brito**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda